



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

ANEXO II

Artigo 8º da LC nº 101/2000 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020 CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESpesas CORRENTES	4.098.000,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	391.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	411.500,00	4.098.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.098.000,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	391.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	331.500,00	411.500,00	4.098.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.636.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	353.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	373.000,00	3.636.000,00
Outras Despesas Correntes	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
Soma Bimestral			663.000,00		663.000,00		663.000,00		723.000,00		663.000,00		743.000,00	4.118.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESpesas DE CAPITAL	390.000,00	57.500,00	57.500,00	107.500,00	107.500,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	390.000,00	57.500,00	57.500,00	107.500,00	107.500,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
Investimento	390.000,00	57.500,00	57.500,00	107.500,00	107.500,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
Soma Bimestral			115.000,00		215.000,00		20.000,00		10.000,00		20.000,00		10.000,00	390.000,00
TOTAL	4.488.000,00	389.000,00	389.000,00	439.000,00	439.000,00	341.500,00	341.500,00	391.500,00	341.500,00	341.500,00	341.500,00	341.500,00	411.500,00	4.508.000,00

Pitanga - PR, 07 de janeiro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 2/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, com vigência até 31 de dezembro de 2020, assim composta:

Presidente: Margaret Martins de Oliveira

Membros: Angela Cristina Pereira

Caroline Buchmann Dias

Jocimara Taborda Leal

Regiane Bobato

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos gratificação pelo exercício de função - GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de janeiro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 3/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, a servidora Margaret Martins de Oliveira, concedendo à mesma GF-3, conforme Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio as servidoras Angela Cristina Pereira, Caroline Buchmann Dias, Jocimara Taborda Leal e Regiane Bobato, concedendo às servidoras efetivas gratificação pelo exercício de função - GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de janeiro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



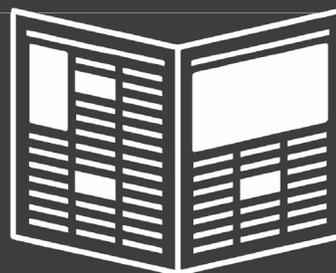
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em ortopedia e traumatologia, e adjudica o objeto empresa Cristine Mildred de Liz Medeiros- Clínica Médica- ME, inscrita no CNPJ N° 19.044.220/0001-45, pelo valor global estimado em R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Guarapuava, 09 de janeiro de 2020.

Fabiane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218